



23

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores pretende locar, por dispensa de licitação, um imóvel situado no Povoado Ascenso, s/n, Zona Rural, nesta cidade, de propriedade do Sr. Ginaldo Rodrigues de Meneses Filho, para instalação de uma Unidade Básica de Saúde.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, instituída pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, vem apresentar Justificativa de Dispensa de Licitação, para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando a necessidade de um imóvel para a instalação e funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde.

Considerando que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal imóvel disponível para instalação e funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde.

Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, quais sejam instalação e funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípua do Fundo;

Considerando que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades da Unidade Básica de Saúde.

Considerando que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando que o imóvel alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor mensal do aluguel, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando a existência de crédito orçamentário suficiente para atender a despesa global do contrato;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Considerando que a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender a Unidade Básica de Saúde, encontra-se devidamente fundamentada no **art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.**

Portanto, diante do exposto, entendemos plenamente justificada a referida dispensa para locação do imóvel situado no Povoado Ascenso, s/n, Zona Rural, Nossa Senhora das Dores/SE, de propriedade do senhor **Ginaldo Rodrigues de Meneses Filho**, com base no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submeteu a presente justificativa a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Nossa Senhora das Dores/SE, 23 de janeiro de 2017.

Milton Eduardo Santos de Santana
Presidente da CPL

Carivaldo Lima de Santana Neto
Membro da CPL

Andréa da Cunha Clementino
Secretária da CPL